

LEI N° 1.582/2004

Denomina via pública – Rua Ignácia de Oliveira Amaral

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Ignácia de Oliveira Amaral a via pública localizada a esquerda da Igreja São Judas Tadeu, na rua José Edimar Amaral, no bairro Barrinha.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de maio de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Rafael Bastos, aprovado em reunião da Câmara, no dia 04.05.2004)